DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 05 / 2026

CONVOCA A XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E APROVA A COMISSÃO ORGANIZADORA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RUBIÁCEA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, aprovado em reunião no dia 30 de Maio de 2026, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e adolescente é prioridade absoluta;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA Nº 276 de 12 de novembro de 2025, que dispõe sobre a convocação e realização da XIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e estabelece as normas gerais para a realização das conferências em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal;

CONSIDERANDO ser atribuição deste Conselho promover a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a cada 2(dois) anos;

RESOLVE:

Art 1° – Convocar a XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será realizada no dia 26 de junho de 2026, na Camâra Municipal, situado no endereço: Av. Ministro Konder,128 na cidade de Rubiácea/SP, com início previsto para as 8h00 e término às 13h, com a finalidade avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art 2º – Aprovar a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rubiácea/SP, que terá entre as suas atribuições: definir a programação, elaborar o Regimento Interno, promover a divulgação, coordenar, junto com os demais membros do CMDCA, a realização da Conferência.

Art 3º – O tema geral da Conferência é: Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa.

§1º – A XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tratará de seis eixos específicos:

I – Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social;

II – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

III – Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;

IV – Prevenção e Enfrentamento das Violências;

V – Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção de Adolescentes no Trabalho;

VI – Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

Art 4º – A XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será organizada por comissão formada pelos seguintes membros do Conselho de Direitos e representantes juvenis:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1. Solange Aparecida Dias
2. Fabiana Pinheiro Gonçalves Gastaldi
3. Regiane da Silva França

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1. Maurício Rodrigues
2. Marcia Cristina da Silva
3. Cristina Caetano de Souza Saran

III – REPRESENTANTES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

1. Bianca Marolato Rossetti
2. Eloane Nascimento Ferreira

Rubiácea, 01 de Junho de 2025

Solange Aparecida Dias

CMDCA RUBIÁCEA / SP

OFÍCIO Nº 01/2026

Rubiácea - SP, 10 de junho de 2026.

À

Câmara Municipal de Rubiácea

A/C: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara

Rubiácea - SP

Assunto: Solicitação de espaço para a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, em nome do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Rubiácea, solicitar a vossa autorização para a utilização do espaço do Plenário desta Casa de Leis.

O referido espaço será destinado à realização da XIII **Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, que este ano abordará o tema central oficial estabelecido pelo Conselho Nacional (Conanda): **"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa"**. Este evento constitui um fórum essencial para a avaliação, debate e proposição de diretrizes políticas no nosso município.

O evento está previsto para ocorrer conforme o cronograma abaixo:

Data: 18/06/2026

Horário: Das 8:00 hs as 13:00 hs

Ressaltamos que a estrutura da Câmara Municipal é ideal para garantir a acessibilidade e a ampla participação democrática de toda a comunidade, conselheiros e autoridades locais durante as discussões.

Certos de contar com o vosso habitual apoio e compromisso com as causas sociais do nosso município,

aguardamos a manifestação de vossa senhoria.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

.....